



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, em sua sede nesta capital, na modalidade Presencial, até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 8598219/2018	PARECER Nº 0241/2019	APROVADO EM 21.05.2019

I – RELATÓRIO

Rosângela Couras Del Vechio Fialho, diretora do Instituto Ateneu, mediante o processo nº 8598219/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado pelo referido Instituto.

O Instituto Ateneu é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.255.802/0003-60, Censo nº 10000122, e tem sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital.

Rosângela Couras Del Vechio Fialho, doutora em Educação e licenciada em Pedagogia, é a diretora-geral; Raquel de Oliveira Almeida, bacharel em Administração, é a responsável pela coordenação do curso e pela orientação de estágio, e Maria Angélica dos Santos, Registro nº 84080/1270289ST, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto Ateneu.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1250 horas, das quais mil são destinadas às aulas teóricas e práticas, e 250, ao estágio supervisionado.

Ao concluir o curso Técnico em Administração, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, tais como: identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0241/2019

resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão e utilizar os instrumentos de planejamento, em como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diferentes departamentos de uma organização.

A matriz curricular do curso foi elaborada de forma a propiciar e valorizar a interdisciplinaridade. Cada disciplina foi pensada dentro de um todo, possibilitando a relação dela com outras disciplinas e com o meio profissional onde será aplicada.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I de Administração Comercial	
Certificação Parcial : Assistente em Administração Comercial	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Técnicas de Gestão e Organização Empresarial	80
Matemática Aplicada	60
Marketing e Vendas	80
Empreendedorismo	40
Informática Aplicada	40
TOTAL DO MÓDULO	300 HORAS

Módulo II Administrativo Financeiro	
Certificação Parcial : Assistente Administrativo Financeiro	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Custos	60
Análises de Investimentos	60
Gestão Financeira e Tributária	80
Legislação Trabalhista e Previdenciária	60
Sistema de Informação	60
Gestão da Qualidade	40
TOTAL MÓDULO	360horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0241/2019

Módulo III de Gestão Operacional	
Certificação Parcial : Assistente Administrativo em Gestão operacional	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Práticas de Departamento Pessoal	80
Desenvolvimento Interpessoal	40
Produção	80
Suprimentos e Estoque	40
Desenvolvimento de Plano de Negócios	60
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40
Total do Módulo	340horas

CARGA HORÁRIA DO CURSO	Hora/ Aula	Estágio
Carga horária dos Módulos	1000	250
Total de Horas	1250	

Certificação Final: Técnico em Administração

Essa Instituição tem a previsão de ofertar três turmas com quarenta alunos cada.

Conforme mencionado no Plano de Curso, o Instituto Ateneu celebrou convênios com as seguintes empresas/instituições:

- C. ROLIM ENGENHARIA LTDA
- CENTRO DE ESTÁGIO
- CENTRO E CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO – CCE
- R2 E ENGENHARIA
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
- MACC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
- IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA
- SPLENDOR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
- MACC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

O corpo docente é formado por onze professores, sendo três graduados, um licenciado, um mestre e seis especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0241/2019

A avaliação técnica ficou a cargo da Professora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração de Empresas e doutora em Administração de Empresas. Ela fora designada pela presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 245, de 26 de novembro de 2018, que atribuiu os seguintes conceitos para os aspectos avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	BOM
Recursos Áudio visuais	BOM
Inclusão Social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/20004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEE) nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE) e o relatório da avaliadora, o nosso voto é pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, em sua sede nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que a instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no (SISTEC/MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0241/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

ORÓZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE